



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
Terra do pé de Soja Solteiro

LEI Nº 478 /2015.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DO GRUPO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste aos vencimentos do “Grupo Profissionais do Magistério” no percentual de **13,01** % (treze virgula zero um por cento), aplicável aos profissionais do magistério ativos e inativos e será paga retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Federal 11.738/08.

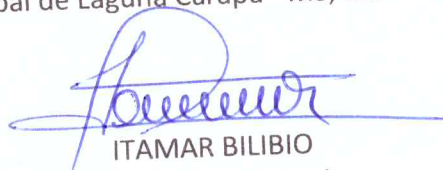
Parágrafo 1º - o percentual proposto, está fixado pelo índice estabelecido para o custo aluno/ano pela Portaria Interministerial nº 17 de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo 2º – O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado sobre os valores constantes nas tabelas 1 e 1.1 - tabela de vencimento do anexo único - da Lei Municipal nº 427/2013 de 08 de maio de 2013, Conforme anexo único desta Lei.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, os efeitos serão retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 20 de fevereiro de 2015.


ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
"Terra do Pé de Soja Solteiro"
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

(TABELA DE VENCIMENTO – Cargo do Magistério Docente) QUADRO SUPLEMENTAR
– TABELA 1

NÍVEL	Coeficiente	PISO		B	C	D	E	TETO
		A						F
		0	5%					10%
I	1.0%	960,74	1.008,77	1.109,65	1.276,10	1.531,32	1.914,15	

TABELA 1.1

NÍVEL	Coeficiente	PISO		B	C	D	E	TETO
		A						F
		0	5%					10%
II	1.30%	1.248,96	1.311,40	1.442,54	1.658,93	1.990,71	2.488,39	
III	1.40%	1.345,03	1.412,28	1.553,50	1.786,53	2.143,84	2.679,80	

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã – MS, 20 de fevereiro de 2015


Itamar Bilibio
Prefeito Municipal



Avenida Erva Mate nº 650 - Fone/Fax: (067) 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã – MS Email:
gabinete@lacunacarapa.ms.gov.br